

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: -136 PÁGINAS

N.º 3.645

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 1992

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

| | |
|---|----|
| Atos da Presidência | 01 |
| Departamento Administrativo | 03 |
| Departamento Econômico e Financeiro | |
| Departamento do Patrimônio | 04 |
| Secretaria | 04 |
| Câmaras Cíveis | 12 |
| Câmaras Criminais | 12 |
| Serviço de Preparo | 14 |
| Seção de Distribuição | 14 |
| Corregedoria da Justiça | 21 |
| Conselho da Magistratura | 21 |
| Escola da Magistratura | |
| TRIBUNAL DE ALÇADA | |
| Atos da Presidência | 23 |
| Secretaria | 23 |
| Departamento Administrativo | |
| Departamento Econômico e Financeiro | 23 |
| Processo Cível | 36 |
| Processo Crime | |

| | |
|---|-----|
| Preparo e Distribuição | |
| COMARCA DA CAPITAL | |
| Cível e Comércio | 41 |
| Protesto de Títulos | |
| COMARCA DO INTERIOR | |
| Cível e Comércio | 64 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ | |
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 91 |
| EDITAIS JUDICIAIS | 92 |
| Capital | 92 |
| Interior | 100 |
| DIVERSOS | |
| PODER JUDICIÁRIO FEDERAL | |
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL | |
| JUSTIÇA ELEITORAL | 114 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | 117 |
| JUSTIÇA MILITAR | 124 |
| JUSTIÇA FEDERAL | 124 |
| EDITAIS JUDICIAIS | |

de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Flor da Serra, Comarca de Medianeira.

Curitiba, 28 de abril de 1992.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 244

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno, e o contido no protocolado sob nº 8081, datado de 12 de março do ano em curso, resolve

NOMEAR

ARILTO MACIEL CEZAR e LIANES TERESINHA ROSSO PIACENTINI, respectivamente aos cargos de 1º e 2º Suplentes de Juiz de Paz do Distrito de Flor da Serra, Comarca de Medianeira.

Curitiba, 28 de abril de 1992.

Luís Renato Pedrosa
 LUIS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 245

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12035, datado de 08 de abril do ano em curso, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 191, de 06 de abril de 1992, na parte referente a nomeação de JOÃO ANTONIO BRAGA, MANUEL JOSÉ PACHECO, VANES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 243

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno, e o contido no protocolado sob nº 8081, datado de 12 de março do ano em curso, resolve

EXONERAR

GENOVINO BEGNINI e GRACIELA PEGORETO, respectivamente dos cargos

ATENÇÃO:

Na página 136 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1162 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

| | | |
|---------------------------------------|------|-----------|
| Página | Cr\$ | 71.000,00 |
| Meia página | Cr\$ | 35.500,00 |
| 1/4 de página | Cr\$ | 17.750,00 |
| 1/8 de página | Cr\$ | 8.875,00 |
| 1/16 de página | Cr\$ | 4.438,00 |
| Custo: 1 centímetro de original | Cr\$ | 710,00 |

ASSINATURAS

| | | |
|--|------|-----------|
| Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba. | | |
| Semestral sem remessa postal | Cr\$ | 12.500,00 |
| Semestral com remessa postal | Cr\$ | 20.200,00 |
| Números Avulsos | | |
| Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba | Cr\$ | 140,00 |
| Remessa de Números Avulsos | | |
| Diário Oficial/Diário Mun. Ciba. | Cr\$ | 200,00 |
| Diário da Justiça | Cr\$ | 270,00 |
| Fotocópias | | |
| Fotocópias formato ofício | Cr\$ | 150,00 |
| Fotocópias formato Diário Oficial | Cr\$ | 200,00 |

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

| NOME DO LIVRO | PREÇO |
|--|----------|
| COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 | 245,00 |
| NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG - PROV n 15 | 245,00 |
| CODIGO DE ORGAN E DIV JUDICIARIA | 2.500,00 |
| ESTATUTO DO FUNCIONARIO CIVIL PR | 245,00 |
| ATOS NORMATIVOS MESES - fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro/dezembro/88, janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 | 400,00 |
| ATOS NORMATIVOS MESES - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89, janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91 | 400,00 |
| ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 400,00 |

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espindola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espindola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês.

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

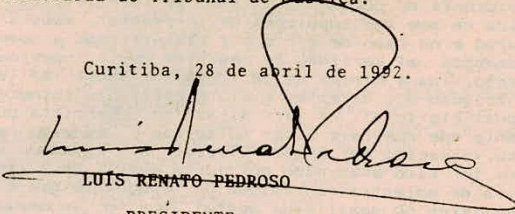
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

SA CORREIA DAL LIN e SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO, para exercerem o cargo de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 28 de abril de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 866

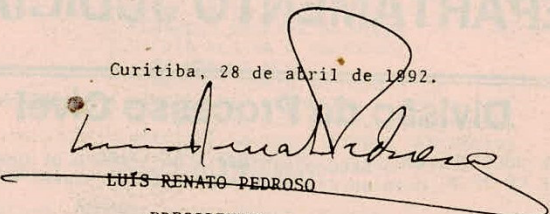
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 14a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 27 de abril do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 28 de abril de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 867

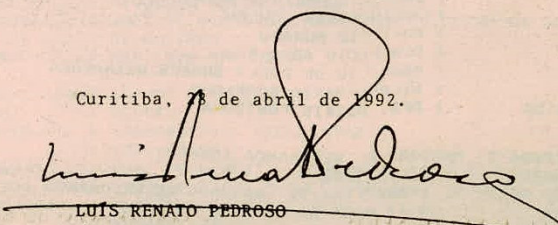
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora LENICE BODSTEIN, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Toledo, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, no dia 24 de abril do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 28 de abril de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 868

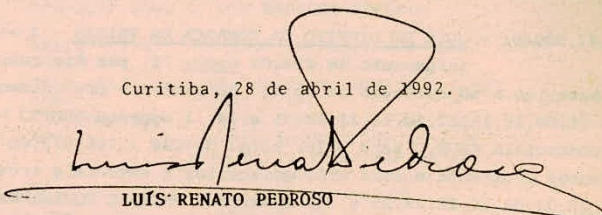
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SÉRGIO ARENHART, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para exercer, em substituição, as funções de Diretor do Fórum da referida Comarca, a partir de 15 de abril do ano em curso, em virtude da licença do Doutor MÁRIO RAU.

Curitiba, 28 de abril de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 869

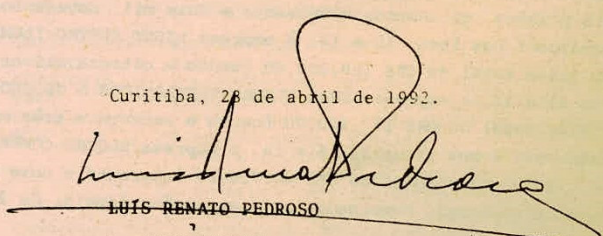
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 1a. Vara Criminal da Comarca de Umuarama, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2a. Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 29 de abril do ano em curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 28 de abril de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 007/92

PROT. Nº 3349/92.- JOSÉ CARLOS DE CARVALHO.- (Assunto: Solicitação de autorização para continuar contribuindo junto a Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça como Escrevente Juramentado, comarca de entrância intermediária). Autorizo o requerente a continuar recolhendo junto à Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça como Escrevente Juramentado do Distrito Judiciário fora de sede de comarca de entrância intermediária, 2ª Classe, nível P.J.9, ficando condicionada esta autorização ao pagamento da diferença das contribuições do período de julho de 1986 até a presente data, de acordo com o parecer retro. Remeta-se ofício, através do Departamento da Corregedoria da Justiça para aquela Carteira, dando-se-lhe ciência deste despacho. Em 27/04/1992.

PROT. Nº 5970/92.- ILUSTRÍSSIMO SENHOR DEPUTADO ESTADUAL EDSON SILVA LINO E OUTROS. - (Assunto: Solicitam a exoneração do senhor ANTONIO DE CASTRO VIEIRA, do cargo de Juiz de Paz, do distrito de Rosário do Ivaí, Comarca de Grandes Rios; outros sim, indica o senhor Sebastião Ferreira de Lima, para exercer o referido cargo.) De conformidade com a manifestação de fls. 06, do MM. Juiz de Direito da Comarca de Grandes Rios, nada há para ser deferido neste expediente, mantendo o senhor Antonio de Castro Vieira como Juiz de Paz do Município de Rosário do Ivaí, da Comarca acima mencionada. Em 28/04/1992.

PROT. Nº 12580/92.- MARCO ANTONIO SALGUEIRO. - (Assunto: Solicita afastamento para concorrer a cargo eletivo). O presente pedido encontra-se prejudicado, de acordo com o contido no parecer retro. Oficie-se ao interessado encaminhando-se-lhe cópia do parecer de fls. 04. Em 28/04/1992.

PROT. Nº 11959/92.- JORGE FUKACE. - (Assunto: Solicita afastamento para concorrer a cargo eletivo). Proceda-se de conformidade com o contido no parecer de fls. 06. Ao Departamento Administrativo para os devidos fins. Em 28/04/1992.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 051/92.-

Prot.42.500/91 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS - I - Homologo o julgamento de fls.68 usque 71, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 01,09,10,11,12,14,15,17,18,21 e 24, à empresa BROTTO - RÉPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 3.786.673,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros); nos itens 02,03,04,20,22,23,25 e 27, a empresa PROMARC EQUIPAMENTOS E MATERIAIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 3.239.900,00 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil e novecentos cruzeiros), nos itens 05,06,07,13 e 19, a empresa MADEIRAS RINCOSKI LTDA., pelo valor total de CR\$ 418.100,00 (quatrocentos e dezoito mil e cem cruzeiros), nos itens 15,26 e 28, à empresa LOJAS GUERNIERI LTDA., pelo valor total de CR\$ 182.200,00 (cento e oitenta e dois mil e duzentos cruzeiros); e no item 08, à empresa SKR - COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 27.04.92.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 052/92.-

Prot.01.213/92 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - I - Homologo o julgamento de fls.72 usque 76, por mim rubricadas;
II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, nos itens 1 e 2, à empresa SCHEFFER MÓVEIS DE AÇO LTDA., pelo valor total de CR\$. 18.442.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil cruzeiros); nos itens 5,9,15 e 19, à empresa IRMÃOS STROBEL & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.011.773,00 (hum milhão, onze mil, setecentos e setenta e três cruzeiros); nos itens 6,7 e 8, à empresa WOLFF COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., pelo valor total de CR\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros); nos itens 3,4 e 17, à empresa SOLAR MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 2.562.950,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros); nos itens 10 e 14, à empresa LIGHT ELÉTRO ILUMINAÇÃO LTDA., pelo valor total de CR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros); nos itens 11 e 12, à empresa GERAR ELETRO-ELETRÔNICOS & TELECOMUNICAÇÕES, pelo valor total de CR\$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e vinte e sete cruzeiros); e nos itens 13,16 e 18, à empresa ELETRO COMERCIAL CORREA LTDA., pelo valor total de CR\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 29.04.92.

Secretaria

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DO PESSOAL
EDITAL DE CONCURSO N. 0,04/92

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça constante do despacho examinado no expediente protocolado sob n. 5.894/92, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R a quem interessar possa que pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da Lei, encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento de

cargo de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de BANDEIRANTES

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do Concurso, requerimento contendo as fontes de referência pessoais, juntado, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado e nomeado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil, comprovando na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, no qual conste que após ter sido examinado por junta médica de 3 (três) médicos não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após completar 18 (dezoito) anos de idade; f) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do Título de Eleitor.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, e, os que forem parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, inclusive, do(s) Juiz(es) de Direito, Juiz(es) Substituto(s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça da supracitada Comarca.

O concurso terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos. Dado passado nesta cidade de Curitiba, 29 de abril de 1992.

Eu, Fredy Lima Stinglin (FREDY LIMA STINGLIN) Chefe da Divisão de Pessoal, do Tribunal de Justiça do Paraná, e eu, Ronaldo Portugal Bacellar (RONALDO PORTUGAL BACELLAR), Diretor do Departamento Administrativo, o conferi e subscrevi.

Edison Luiz Trevisan
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1 GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS A REALIZAR-SE EM 07 DE JUNHO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0013006-7 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
AÇÃO ORIG. : 0000012789 CAUTELAR INOMINADA
VARA : 21ª VARA CÍVEL
IMPETRANTE : RIGLIANDO CLEON PINTO ARACHESKI
ADV : MARIA BELIA PINTO KUCHMINSKI
IMPETRADO : RIGLIANDO C PINTO ARACHESKI
LITIS PASSIVO : MARIA BELIA PINTO KUCHMINSKI
ADV : JULY DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 21ª VARA CÍVEL
LITIS PASSIVO : PARANA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SA
ADV : CONSTRUTORA GALVAO SA CORRETAGEM DE IMOVEIS
LITIS PASSIVO : ROBERTO MACHADO
ADV : CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL CANDIDO DE ABREU
LITIS PASSIVO : JOSÉ MARIA BEZERRA VALENTE
ADV : SAULINO VALENTE GASPARON
RELATOR : DEL. OSIRIS FONTOURA

0014777-5 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINÁRIO - TJPR
IMPETRANTE : COLÉGIO 19 DE DEZEMBRO
ADV : LORINDO MARINS SCHWARTZ
IMPETRADO : SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO
RELATOR : DEB. CORDEIRO MACHADO
REL JUIZ CONV : JUIZ ROGERIO COELHO

0015976-2 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : ARAUCARIA
AÇÃO ORIG. : 00000101790 AÇÃO CIVIL PUBLICA
VARA : VARA CÍVEL
IMPETRANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUCARIA VARA CÍVEL
LITIS PASSIVO : COLIPA CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA
ADV : GEORGE BUENO GOMM
LITIS PASSIVO : EDSON PEREIRA CARDOSO
ADV : VALDIR SCHREINER MARAN
LITIS PASSIVO : JULIO ASSIS BEHLEN
ADV : MARCELO MURARO
LITIS PASSIVO : DEODILTO ADOA PAZ
ADV : MARCELO DE PAULA SOARES GUIMARAES
LITIS PASSIVO : NICOLE MARIA SORRINHO
RELATOR : DEB. OSIRIS FONTOURA

0017406-3 MANDADO DE SEGURANÇA (GR-CV)
COMARCA : CURITIBA
AÇÃO ORIG. : 00027146/91 MANDADO DE SEGURANÇA
VARA : 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

MANDADO DE SEGURANÇA (OE)

112.PROCESSO : 0021465-1
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 13762/92
 IMPETRANTE : WALERIA CHRISTINA DE OLIVEIRA
 ADV : OSMANN DE OLIVEIRA
 IMPETRADO : CARLOS EDUARDO PEREIRA MAIDA
 RELATOR : COMISSAO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO
 : DES. LUIZ PERROTTI

MANDADO DE SEGURANÇA (OE)

113.PROCESSO : 0021470-4
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 14037/92
 IMPETRANTE : HELIO SETTI
 ADV : MARIO DINEY CORREA BITTENCOURT
 IMPETRADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

MANDADO DE SEGURANÇA (OE)

114.PROCESSO : 0021491-1
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 14041/92
 IMPETRANTE : JURACI FREITAS
 ADV : DALVA MARLI MENARIM
 IMPETRADO : COMISSAO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO
 RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

DUVIDA DE COMPETENCIA CIVEL

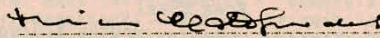
115.PROCESSO : 0013665-3/01
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 2A VARA CIVEL
 AÇÃO ORIG. : 00136656/00 APELACAO CIVEL
 PROTOCOLO : 30183/90
 SUSCITANTE : SETIMA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
 SUSCITADO : QUARTA CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : FERNANDO C A REIS ENGENHARIA
 ADV : CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO
 INTERESSADO : ZENAIDE SANTANA
 : MARIA DE FATIMA SANTANA
 : ELISTEU SANTANA (ASSISTIDO (A))
 : DIRCEU SANTANA (ASSISTIDO (A))
 ADV : MARIA DEISI DL OLIVEIRA
 RELATOR : DES. FRANCISCO MUNIZ

MANDADO DE SEGURANÇA (OE)

116.PROCESSO : 0021499-7
 COMARCA : CURITIBA
 AÇÃO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 14057/92
 IMPETRANTE : CONSUELO HARTMANN PEIXOTO
 ADV : CONSUELO HARTMANN PEIXOTO
 IMPETRADO : COMISSAO EXAMINADORA DO CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. FRANCISCO MUNIZ

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronicamente referente ao periodo de 21 de Abril de 1992 a 27 de Abril de 1992.

Curitiba, 28 de Abril de 1992.



DES. MATTOS GUEDES
 VICE PRESIDENTE

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO No 14/92

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO:--SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1992

PROCESSO Nº 157/92
 COMARCA:-- UMUARAMA
 ASSUNTO:-- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE SERRA DOS DOURADOS.
 ACÓRDÃO Nº 6499
 DECISÃO:-- O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso.

PROCESSO Nº 172/92
 COMARCA:-- MATOZINHOVA
 ASSUNTO:-- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE PARANÁ DO OESTE.
 ACÓRDÃO Nº 6500
 DECISÃO:-- O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso.

PROCESSO Nº 160/92
 COMARCA:-- QUARANIACU
 ASSUNTO:-- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE BORMANN
 ACÓRDÃO Nº 6501
 DECISÃO:-- O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso.

PROCESSO Nº 143/92
 COMARCA:-- ICARAIMA
 ASSUNTO:-- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL
 ACÓRDÃO Nº 6502
 DECISÃO:-- O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso.

PROCESSO Nº 156/92
 COMARCA:-- SANTA MARIANA
 ASSUNTO:-- PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DISTRITAL DE PANEMA
 ACÓRDÃO Nº 6503
 DECISÃO:-- O Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, homologou o concurso.

RELAÇÃO No 15/92

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES: SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 1992.

Solicitação nº 087/92 de Curitiba.-- Solicitante: Deputado Anibal Khury, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.-- Assunto: Prorrogação de Disposição do Sr. PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES, Escrivão Distrital de Rancho Alegre do Oeste, Comarca de Goioere.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO POR 120 DIAS.

Solicitação nº 115/92 de São Miguel do Iguacu.-- Solicitante: Sr. Jaime dos Anjos, Prefeito Municipal de São Miguel do Iguacu.-- Assunto: Prorrogação de Disposição da Srta. SÔNIA CRISTINA PRATAS, Escrivã Distrital de Sussui, Comarca de Engenheiro Beltrão.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 127/92 de Jandaia do Sul.-- Solicitante: Sr. Osvaldo Agostinho Reinato, Prefeito Municipal de São Pedro do Ivaí.-- Assunto: Prorrogação de Disposição do Sr. NESTOR JOSÉ DE TOLEDO NOGUEIRA, Escrivão Distrital de São Pedro do Ivaí, daquela Comarca.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 147/92 de São Jerônimo da Serra.-- Solicitante: Sr. José Munhoz, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão.-- Assunto: Disposição do Sr. ALCEU HENRIQUE MÔNTEIRO, Escrivão Distrital de Santa Cecília do Pavão, daquela Comarca.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Solicitação nº 150/92 de Ponta Grossa.-- Solicitante: Sr. Odivaldo Alves, Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa.-- Assunto: Disposição do Sr. NERY ANTONIO DE MATOS, Escrivão Distrital de São Camilo, Comarca de Palotina.-- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIU O PEDIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 12/92

O Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Diretor em exercício da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

o Doutor ANTONIO OESIR GONÇALVES, para exercer o cargo de Coordenador do DÉCIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, da Escola da Magistratura do Paraná.

Curitiba, 06 de abril de 1992



EDSON RIBAS MALACHINI

Diretor em exercício

PORTARIA Nº 13/92

O Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Diretor em exercício da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

o Doutor JOSÉ ANDRADE FÁRIA NETO, para exercer o cargo de Coordenador

do DECIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, da Escola da Magistratura do Paraná.

Curitiba, 06 de abril de 1992



EDSON RIBAS MALACHINI
Diretor em exercício

PORTARIA Nº 14/92

O Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Diretor em exercício da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

O Doutor MÁRIO JOSÉ NAREL, para exercer o cargo de Coordenador do DECIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, da Escola da Magistratura do Paraná.

Curitiba, 06 de abril de 1992



EDSON RIBAS MALACHINI
Diretor em exercício

PORTARIA Nº 15/92

O Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Diretor em exercício da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

O Doutor MÁRCIO MILTON PEREIRA MENDES, para exercer o cargo de Coordenador do DECIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, da Escola da Magistratura do Paraná.

Curitiba, 06 de abril de 1992



EDSON RIBAS MALACHINI
Diretor em exercício

PORTARIA Nº 16/92

O Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Diretor em exercício da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

O Doutor JORGE WAGIH MASSAD, para exercer o cargo de Coordenador do DECIMO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, da Escola da Magistratura do Paraná.

Curitiba, 06 de abril de 1992



EDSON RIBAS MALACHINI
Diretor em exercício

PORTARIA Nº 17/92

O Doutor EDSON RIBAS MALACHINI, Diretor em exercício da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR

como Orientadores do Estágio, para lecionarem as disciplinas de Direito Processual Civil e Direito Processual Penal, no Décimo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico:

Área Cível:

- Doutor NEWTON ALVARO DA LUZ - Juiz do Tribunal de Alçada
- Doutor NOEVAL DE QUADROS - Juiz de Direito substituto
- Doutor HAMILTON MUSSI CORREA - Juiz de Direito substituto
- Doutor LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO - Juiz de Direito
- Doutor JORGE WAGIH MASSAD - Juiz de Direito

Área Criminal

- Doutor JOÃO FERNANDO VAN DER BROOK NA TEL - Juiz de Direito aposentado
- Doutor LUIZ LOPES - Juiz de Direito do Tribunal de Alçada
- Doutor ANTONIO OESIR GONÇALVES - Juiz de Direito aposentado
- Doutor ALDEMAR VENÂNCIO MARTINS - Juiz de Direito
- Doutor MIGUEL THOMAZ PESSOA FILHO - Juiz de Direito

Curitiba, 06 de abril de 1992



EDSON RIBAS MALACHINI
Diretor em exercício

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO N. 127/92

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04792/92, resolve:

CONCEDER

a DAVINA VALESKO WERETICKI, matrícula n. 289, Agente de Serviços Gerais nível 13, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 06.

Curitiba, 27 de abril de 1992.



ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 579
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL E RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 40515-8/02, DE CURITIBA - 13ª VARA CÍVEL: Recorrente: M. Rosemann Joalheiros S/A.. Adv: Valmor Coelho. Recorrido: Clover Equipamentos para Escritório Ltda.. Adv: Amauri Pereira da Silva, Plínio Roberto da Silva, Aldo José Parzianello e Carmem Lucia Villaga de Veron. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 10 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 38389-3/01, DE LONDRINA - 5ª VARA CÍVEL: Recorrente: Madeiras Vigamonti - Comercial e Exportadora Ltda.. Adv: Alir Ratacheski e Almir Rodrigues Sudan. Recorrido: Banco Itad de Investimento S/A.. Adv: Ederaldo Soares e Luiz Gonzaga Moreira Correia. EM CONCLUSÃO: Diante dos fatos, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 09 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 31292-1/01, DE CURITIBA - 18ª VARA CÍVEL: Recorrente: Senção Novak e sua mulher. Adv: Luiz Roberto Rech e Luiz G. Fadel. Recorrido: Leoncio Luiz Silotti e sua mulher e outro. Adv: Geraldo Munhoz de Mello e Augustinho da Silva. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 08 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 38926-2/01, DE PARANAGUÁ - VARA DE MENORES FAMÍLIA E ANEXOS: Recorrente: Instituto Nacional do Seguro Social INSS. Adv: Benedito Xavier da Silva, Jurandir Xavier Gonzaga e José V. Marchette. Recorrido: Pedro Peres. Adv: Ary L. Fontes. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 09 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 38481-4/02, DE IVAIPORÁ: Recorrente: Cerealista Pedrão Ltda. e outro. Adv: João Carlos de Oliveira. Recorrido: Banco Itad S/A.. Adv: Reimar Renato Rodrigues, Antonio Celestino Tonelato e Marius Jorge Domingos. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 07 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 38854-4/01, DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA: Recorrente: Município de Curitiba. Adv: Paulo R. Ferreira Pereira. Recorrido: Bradesco Seguros S/A.. Adv: José Inácio Costa Filho. EM CONCLUSÃO: Pelas razões expostas, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 10 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 35482-3/01, DE LONDRINA - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: Matias João Peixe. Adv: Marcio Luiz Niero. Recorrido: Maria Aparecida de Albuquerque. Adv: Glaucio C. de Oliveira Junior, Julia Sathier e João Carlos Hidelgo Thome. EM CONCLUSÃO: Nego se-

guimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 10 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 40052-8/01, DE PIRAQUARA: Recorrente: Estefano Bontarski Neto e outro. Adv: Airton Therezio Sabola Baggio e Benedito Rodrigues de Almeida. Recorrido: Indústria e Comércio de Máquinas Agula Ltda.. Adv: Adilson Luiz Ferreira, Maria Euzi de Mattos Teixeira Banzatto e Erenise do Rocio Bortolini. EM CONCLUSÃO: Pelas razões expostas, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 08 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 40815-3/01, DE MARINGÁ - 1ª VARA CÍVEL: Recorrente: Banco Real S/A.. Adv: Julio Barbosa Lemos Filho e João Batista Ribeiro. Recorrido: Vales Nordeste S/A.. Adv: Eugenio Cesar V. N. Pinheiro. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 10 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 41588-1/01, DE CURITIBA - 8ª VARA CÍVEL: Recorrente: Cobrepar - Cobranças Penará S/C. Ltda.. Adv: Arlindo Mendes de Souza e Ruth Passos de Souza. Recorrido: 1) Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A.. Adv: Gabriel Guy Leger e Assis Correa. Recorrido: 2) Banco Sudameris Brasil S/A.. Adv: Sonny Brasil de Campos Guimarães e Hermindo Duarte Filho. EM CONCLUSÃO: Nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 10 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 41813-3/01, DE ARAPONGAS: Recorrente: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Gilson Vicente Venâncio de Andrade, João Graçiano Campos Lustosa, Lauro Buzatto Filho e Claudio Carvalho. Recorrido: Pedro Torrenho Fernandes e outro. Adv: Nivaldo Foncatti. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 10 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 42888-7/02, DE CURITIBA - 3ª VARA CÍVEL: Recorrente: Wladir de Oliveira Franco. Adv: Wladir de Oliveira Franco. Recorrido: Stella Maris - Administradora de Bens Imóveis Ltda.. Adv: José M de Macedo Caron. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 10 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 42720-7/02, DE CURITIBA - 8ª VARA CÍVEL: Recorrente: Marili Aparecida Putekovski. Adv: Murillo Bastos Pacheco. Recorrido: Admar Bertoli. Adv: Osmar Nodari e Marco Antonio Langer. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 10 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 42785-4/01, DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL: Recorrente: Sociedade Educacional Tuluti. Adv: José Roberto Sperandio. Recorrido: Themistocles Formighieri. Adv: Pedro Henrique Xavier. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 10 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 43054-2/01, DE CURITIBA - 20ª VARA CÍVEL: Recorrente: Edí Fatima de Paula Santos. Adv: José Dilinto Mercollini. Recorrido: Lucia Henning. Adv: Cesar Trauczynski Junior. EM CONCLUSÃO: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso especial. Publique-se. Curitiba, 22 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RECURSO ESPECIAL N. 43888-8/01, DE CURITIBA - 4ª VARA CÍVEL: Recorrente: José Joselito Teixeira. Adv: Felix Sady Romanzini. Recorrido: Ceci Aparecida Vargas Rivabem e outro. Adv: Francisco E. Ravedutti Santos. EM CONCLUSÃO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 10 de abril de 1992. (a) DARCY NASSER DE MELO.

RELAÇÃO N. 580
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS VICE-PRESIDENTE

Nos autos abaixo relacionados foram proferidos pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente em exercício Juiz Luiz Viel os seguintes despachos:

"Cumpra-se o venerando despacho. Baixem. Em 22/04/1992."

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32797-9/02, DE CURITIBA - 5ª VARA CÍVEL: Agravante: Sergio da Rocha Lima Fortes e outro. Adv: Nilton de Mattos Caldas. Agravado: Banco Safra S/A.. Adv: Claudio Xavier Petryk, Peregrino Dias Rosa Neto e Miguel Antonio Slowik.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 32156-4/04, DE SENGES: Agravante: Vista Alegre - Empreendimentos Imobiliários Ltda.. Adv: Maria José Tavora Gil Belem. Agravado: João Maria de Moura Jorge. Adv: Ubirajara Carlos Mendes.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 33819-0/01, DE RIBEIRÃO DO PINHAL: Agravante: Banco Itad S/A.. Adv: Luiz Gonzaga Moreira Correia, Admir Ribeiro e Antonio Celestino Tonelato. Agravado: Macaribe Agro-Industrial Ltda.. Adv: José Carlos de Rocha.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 17950-8/02, DE PATO BRANCO: Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A.. Adv: Gilson Vicente Venâncio de Andrade, Luiz Otavio Monestier, Claudio Xavier Petryk e Miguel Antonio Slowik. Agravado: Leonildo Polasso. Adv: Oswaldo Telles e Cassio Lisandro Telles.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 24572-3/02, DE CURITIBA - 19ª VARA CÍVEL: Agravante: Marcus Zozimo Cagliari e outro. Adv: Carlos Augusto Piliatti de Oliveira e Sergio Toscano de Oliveira. Agravado: Banco Itad S/A.. Adv: Elton Scheidt Pupo e Luiz Gonzaga Moreira Correia.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 24846-1/03, DE PALMAS: Agravante: Ceruti Materiais de Construção Ltda.. Adv: Acacio Correa Filho e Antonio Ferreira Stehischmidt. Agravado: Aureo de Jesus M. de Oliveira. Adv: Joair Ribas de Mello.

TA a executada para que, em cinco (05) dias, efetue o pagamento da dívida, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios e custas processuais ou garanta a execução nesse mesmo prazo, sob pena de penhora. E, para que não venha alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Matilde O. Polak (Matilde O. Polak), Escrivã que o datilografei e assino de ordem do MM. Juiz de Direito (Portaria nº 03/92).

Matilde Olichieski Polak
MATILDE OLICHIESKI POLAK
Escrivã

ASSINADO POR ORDEM DO MM. JUIZ
PORTARIA NÚMERO 01 / 88.

como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. artigo 285 do Código de Processo Civil e que o prazo de contestação é de quinze (15) dias contados da intimação de ciência que declarar justificada a posse. E para que chegue ao conhecimento de ciência que declarar justificada a posse, e para que chegue ao conhecimento dos mesmos e não possa alegar, digo, possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital com o prazo de trinta dias a ser publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume do juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu Luiz Cezar Nicolau (Carlo Alberto Bonin), Auxiliar de Justiça Juramentado que o datilografei e subscrevi.

T.113265 P.1909 2VEZ.04, 05,

F. CR\$ 10.650,00 -P- 5300.

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS: E INQUELI EN CUJO NOME PORTENTURA ESTEJA TRANSCRITA A ÁREA USUCAPIENTE, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKIN, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível desta Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R a todos quantos, o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da 2a. Vara Cível, se processam os autos sob nº 443/91, de USUCAPIÃO, em que figura como requerente A PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA (DOM ORIONE) e requerido O JUÍZO DA COMARCA, de conformidade com o seguinte: A requerente vem possuindo por si e seus antecessores, há mais de 20 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, uma área de terras constituída pelo terreno situado no Barro Preto, medindo 88.561,28m², neste Município e Comarca. Que a área/usucapienda tem os seguintes confrontantes: Lucindo Machado Fagundes, Zildo Martins da Cruz, Valmor Ricardo da Cruz e Núcleo Residencial Del'Ray. Que o Cartório de Registro de Imóveis da la. Circunscrição Imobiliária desta cidade, (por não ter uma certidão, dizendo que não tem condições de certificar se a área/usucapienda está ou não transcrita em nome de alguém. Nos autos foi designada a data de 16 de junho de 1.992, às 13.30 horas, para a audiência de justificação de posse, a ser realizada na sala de audiências do Juízo, Edifício do Fórum da Comarca. Advertindo-se os interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, e daquele em cujo nome portentura esteja transcrita a área usucapienda, de que se não forem contestados, presumir-se-ão aceitos, pelo mesmo, como verdadeiros os fatos articulados pela autora, nos termos do Artigo 285 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de interessados ausentes, incertos ou desconhecidos, e daquele em cujo nome portentura esteja transcrita a área usucapienda, e não possam alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, a ser publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume do Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu Luiz Cezar Nicolau (Ivete Marly Hahn), Auxiliar Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

Marcos de Lucas Fanckin
MARCOS DE LUCAS FANCKIN
Juiz de Direito

T. 113288 -P- 1923

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS OU DESCONHECIDOS E DE HERDEIROS E SUCESSORES DE JOAQUIM ALVES BOLINO; NAS PESSOAS DE ANTONIO BOLINO E TEREZA BOLINO; JURANDIR BOLINO E ZENIR BOLINO; SUELI BOLINO BORTOLAN. PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor RAUL LUIZ GUTMANN, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1a. Vara Cível se processam os autos número 62/88 de USUCAPIÃO, em que são requerentes MARCILLO MORO E SUA MULHER, S, requeridos HERDEIROS E SUCESSORES DE JOAQUIM ALVES BOLINO, de conformidade com o seguinte: Os requerentes são os legítimos possuidores, há mais de vinte anos consecutivos de uma área de terreno rural com a extensão de 63,168,88 metros quadrados, ou 6,317 ha (2 alqueires, 24 litros e 248,88 m²) situada no lugar denominado Miranguava, Município e Comarca de São José dos Pinhais, com as seguintes confrontantes: Herdeiros de Faustino Guerra, Herdeiros de Agostinho Martinho Bolino; Herdeiros de Helens Crefta; Herdeiros de Ataíde Bolino; Julia Bolino, Iolanda Bolino, João Bolino, Maria Glacir Bolino e Tereza Bolino (herdeiros de Helens Zdroienka). Que o imóvel está transcrito sob número 7758, as fls. 91 ao 117, livro 3-D, do registro de imóveis da circunscrição imobiliária da Comarca. A aludida área de terreno rural primitivamente pertenceu a Joaquim Alves Bolino e a seu pai Agostinho Martinho Bolino, eis que em data de 08 de fevereiro de 1.930 foi adquirida por compra feita a Manoel Pires dos Santos e sua mulher. A parte e, ideal que cabia a Agostinho Martinho Bolino, depois, foi vendida a Tomaz Negoczeki, sendo que Joaquim Alves Bolino abandonou a sua parte ideal, a qual passou a ser ocupada pelo irmão Abílio Bolino (pai da suplicante Iolanda e o, sogro do suplicante Marcílio) juntamente com a área de terras que o mesmo, mesmo adquiriu de Tomaz Negoczeki, conforme escritura lavrada no 1º Tabelião a 21 de fevereiro de 1.957. Em verdade, o senhor e possuidor Abílio Bolino ocupou a área pertencente ao irmão Joaquim Alves Bolino, como se dono fosse, por mais de dez (10) anos consecutivos e até a data de seu falecimento a 14 de setembro de 1.965. Os suplicantes, igualmente ocupam a área de terras usucapienda, há vinte e cinco anos consecutivos e com animo de donos, eis que residem, digo, residiam no mesmo local, junto com o então possuidor Abílio Bolino, trabalhando e cultivando a terra. Os requerentes e nestas condições exercem a posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre toda a extensão da área de terras descritas, diretamente a sem qualquer vínculo com os herdeiros de Abílio Bolino, desde o dia 15 de setembro de 1.965, mantendo atividades agrícolas e pastoris, além de beneficiar a área no imóvel usucapiendo que jamais foi reivindicado pelos herdeiros e sucessores de Joaquim Alves Bolino. Nos autos foi designada a data de 09 de junho de 1.992, às 14:00 horas, para a audiência de justificação de posse, a ser realizada na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum da Comarca, à Praça Desembargador Marçal Justen Filho - São José dos Pinhais, advertindo-se os interessados ausentes, incertos ou desconhecidos e os herdeiros e sucessores de Joaquim Alves Bolino que são: Antonio Bolino e Tereza Bolino; Jurandir Bolino e Zenir Bolino; Sueli Bolino Bortolan de que não foram contestados, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos.

COMARCA DE SENGÉS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO DE OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, SOB Nº 14/92.

O Dr. Luiz Cezar Nicolau, MM. Juiz Substituto desta Comarca de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc....

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem a saber ou dele conhecimento tiverem, especialmente os candidatos a seguir nominados: Sebastião Paulista Martins Correia, José Francisco Dabrowski, Francisco Landgraf, Luiz Henrique Conter, Rubens Pedro Mendes, Adelino Firmo Corrêa, Adailton Leite dos Santos, Rubens Lauer, Beatriz Anette Glitz Lauer, José Leopoldino, Fábio Marcel Becker, Djalma Antonio Malaquias, Luciano Antonio Kubisse, Norival Elias dos Santos, Ademir Fantinelli, Sandro Isidrio Bonato, Saulo da Costa Matta, Augusto Murilo Mariani, Antonio dos Santos Junior, Algaçir Teixeira de Lima, Marcos Antonio Lopes, Dario Antonio da Silva, Jair de Oliveira, Rita de Cassia Rolim de Oliveira, Willibaldo Erico Eichelbaum, Claudemir de Queiroz Vieira, Antonio José Guimarães, Tarcizo Prestes Filho, José Carlos Hobmeier, Antonio Montgairo Rocha, Ana Claudia de Oliveira, Rosilda Tavares de Oliveira, José Maria da Rosa Filho, João Benedito dos Santos, Gisella Maria de Oliveira, Maria de Lourdes Falaz, Edson Dias, Luiz Nei da Silva, Rogel Carlos Romero da Silva, André Inácio Reszka, Oldair Krol, Rivaldo Martins da Luz, Cleverson Quimelli Baulhouth, Alcides Braz Martins, Odorico da Rosa Alves, Maurício Ávila de Souza, Fábio Adriani de Souza, Ana Lúcia Wessguber, Valdemir Proença de Souza, Valmir Pereira de Almeida, Evandro Fabricio Sampaio, Rotildo Arruda, Abraão Guevara Weigert Cleto, Mario César Zanini, Sirlley Luiz de Siqueira, Hamilton Ribeiro, Luiz Carlos Muniz, Gelson Bernardo Andrade Castano, Celso de Paula Almeida, Ailton de Paula Pereira, Elaine Classe Garcia, Luiz Eduardo da Silva Pyl, Ivan Matias Santana, Gabriel Gravi Costa Moraes, Marcos Roberto Ferreira, Eugenio Iwankiw, José Irineu Aleixo, Tadeu Moarassu Machado Pinto, Inacio Paulo Alexius, Maurilio Soares Gomes, Jaqueline Aparecida Chaves Gomes, Ernani Gonçalves de Oliveira, Rogério Azevedo Chaves, Josélie de Oliveira Danialaweski, Amélia Karpinski, Franco Andrei de Lara, Dalnei Albari Rodrigues, Luiz Bulka, João Roberto Fabri, Laércio Martins de Araujo, Neli Moraes da Silva, Claudiomiro da Silva Oliveira, Jackson Luiz Wolf, Carlos Alberto Pagani, Gilberto Lima Plasecki, Waldilay José Domingos, Marcos Antonio Correa Colhado, Marcelo de Jesus Araujo Ferreira, Luciana Mendes de Melo, Adriana Pereira da Veiga, Cleonice Araujo Trizzotti, Lídia de Oliveira Costa, Cesar Pereira da Veiga, Giovanni de Siqueira Ramos, Edson Luiz Bryk, Luiz Filadelfo Rezende, Pedro dos Santos, Adil dos Santos, Luiz Carlos Bueno da Silva, José Augusto Mateus, Vonrelito Muniz Curtiss, Jair Gilberto Duarte, Sergio Paulo de Oliveira, João Antonio Capila, Edmara Cristina Bryk, João Luiz Rodrigues, Cândida de Fátima da Silva, Dinah Cristina Rodrigues Barbosa, Roberto Carlos Gaia, José Maria dos Santos, Silvana Aparecida Lody, Wanderleia Fernandes de Miranda, Sandro Ribeiro, Josias Santos Claudino, Jane Rita Pereira Malaquias, Lourival Aleixo da Silva, Jaime Gonçalves Rodovanski, Elvir Carlos Ribeiro, Devair Anselmo Ribeiro, Antonio Gonçalves Fernandes Neto, Anselmo Corrêa Rocha, Massumi Fukace, Luiz Ferreira, Cezar Antonio Gasparetto e Teodoro Gonçalves de Quadros Filho, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação, sejam apresentadas eventuais impugnações. Em igual prazo, os candidatos a seguir nominados deverão regularizar suas inscrições: Dario Antonio da Silva, Jair de Oliveira, Fábio Adriani de Souza, Gelson Bernardo Andrade Castano, Ailton de Paula Pereira, Elaine Classe Garcia, Ivan Matias Santana, José Irineu Aleixo, Ernani Gonçalves de Oliveira, Jackson Luiz Wolf, Carlos Alberto Pagani, Marcos Antonio Correa Colhado, Cândida de Fátima da Silva, Elvir Carlos Ribeiro, Devair Anselmo Ribeiro, Teodoro Gonçalves de Quadros Filho, Francisco Landgraf, José Leopoldino, Fábio Marcel Becker, Norival Elias dos Santos, Sandro Isidrio Bonato, Dario Antonio da Silva, Jair de Oliveira, Antonio José Guimarães, Oldair Krol, Alcides Braz Martins, Fábio Adriani de Souza, Mario César Zanini, Luiz Carlos Muniz, Ivan Matias Santana, Claudiomiro da Silva Oliveira, Vonrelito Muniz Curtiss, José Gilberto Duarte, Sergio Paulo de Oliveira, Cezar Antonio Gasparetto, Adelino Firmo Corrêa, Adailton Leite dos Santos, Ademir Fantinelli, Augusto Murilo Mariani, Algaçir Teixeira de Lima, Ana Claudia de Oliveira, Rotildo Arruda, Luiz Eduardo da Silva Pyl, Ernani Gonçalves de Oliveira. E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário da Justiça gratuitamente, conforme determinação do MM. Juiz. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sengés, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois. Eu Luiz Cezar Nicolau (Luiz Cezar Nicolau), Escrivão 'Ad hoc', que o datilografei e subscrevi.

Luiz Cezar Nicolau
LUIZ CEZAR NICOLAU
Juiz Substituto

F. CR\$ 24.140,00 -P- 5303- FAT. P/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA